

Executivo 3

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2010

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 060/ 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/ 07 DE
MAIO DE 2010.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105066

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 029/2008-DGPC/PAD, de 11-11-2008, publicada no DOE nº 31.298, de 17-11-2008; CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 002/2010-CPPAD, de 04-05-2010, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, onde solicita a substituição da DPC - YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - 1º membro, tendo em vista a mesma encontrar-se impossibilitada de prosseguir na apuração até sua fase conclusiva;

R E S O L V E: I - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Delegada de Polícia Civil, para substituir a DPC YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, como primeiro membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2008-DGPC/PAD, de 11-11-2008, a fim de dar continuidade a apuração; II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR- Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 059/ 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/ 07 DE
MAIO DE 2010.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105007

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003/2010-CPPAD, de 03-05-2010, da lavra da DPC IVONE FERANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 010/2010-DGPC/PAD, de 26-02-2010, publicada no Diário Oficial nº 31.621, de 10-03-2010; R E S O L V E: I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 010/2010-DGPC/PAD, de 26-02-2010, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 09-05-2010; II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR- Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 058/ 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/07 DE
MAIO DE 2010.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 104935

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 018/2009-DGPC/PAD, de 18-05-2009, publicada no DOE nº 31.424, de 22-05-2009; CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/2010-CPPAD, de 04-05-2010, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, onde solicita a substituição da DPC - YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - 1º membro, tendo em

vista a mesma encontrar-se impossibilitada de prosseguir na apuração até sua fase conclusiva;
R E S O L V E: I - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Delegada de Polícia Civil, para substituir a DPC YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, como primeiro membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2009-DGPC/PAD, de 18-05-2009, a fim de dar continuidade a apuração; II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR- Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 019/2010-DGPC/PAD/11 DE MAIO DE
2010.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 104919

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 112/2010-GAB/CORREGEPOL, de 10.02.2010, bem como, do Inquérito Policial nº 056/2010.000032-2-DPCCA, de 10.02.2010, instaurado para apurar a fuga de 06 (seis) presos de Justiça da Delegacia de Polícia do Município de Conceição do Araguaia, cuja conduta está sendo atribuída, ao servidor ANTONIO SÉRGIO VASCONCELOS MARTINS - Motorista Policial, o qual foi indiciado pela prática, em tese, de crimes previstos nos artigos 317, § 1º e Art. 351 § 4º do C.P.B., fato ocorrido no dia 10/02/10;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº 022/94, tendo como acusado o servidor ANTONIO SÉRGIO VASCONCELOS MARTINS - Motorista Policial, Matrícula 5619408/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XVI, XXV, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II - Designar os servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Delegados de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS - Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 104826

Portaria: 078/2010-DRF

Objetivo: REALIZAR SERVIÇOS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO.

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5232791/MARIA DE FÁTIMA ANDRADE (EPC) / 10.5 diárias (Completa) / de 12/05/2010 a 22/05/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 104836

Portaria: 079/2010-DRF

Objetivo: REALIZAR SERVIÇOS DE INTERESSES DA INSTITUIÇÃO.

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

61719/MARIA CELMA LIMA MELO (IPC) / 10.5 diárias (Completa) / de 12/05/2010 a 22/05/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 104843

Portaria: 080/2010-DRF

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIAS POLICIAIS.

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5234336/CARLOS MARTINS DA SILVA (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/04/2010 a 26/04/2010

5206340/LUIZ CARLOS LOPES NASCIMENTO (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/04/2010 a 26/04/2010

5331579/PAULO ROBERTO GONÇALVES DE MENEZES (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/04/2010 a 26/04/2010

5600847/PERY UBIRATAN DA SILVA DE VASCONCELOS (MPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/04/2010 a 26/04/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

**PORTARIA Nº 017 / 2010-DGPC/PAD / 11 DE MAIO DE
2010.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 104896

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores.

CONSIDERANDO: o teor dos Ofícios nºs 048/2010-DIF/DRH/PC, 070/2010-DIF/DRH/PC, 103/10-DIF/DRH/PC e 166/2010-DIF/DRH/PC, oriundos da Divisão de Informação Funcional/DRH, informando que a servidora MÁRCIA VIRTUOZO DOS SANTOS, Investigadora de Polícia Civil, obteve faltas consecutivas ao serviço nos meses de OUTUBRO/2009 a FEVEREIRO/2010, conduta que, em tese, indica o cometimento de abandono de cargo;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído à servidora em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusada a servidora MÁRCIA VIRTUOZO DOS SANTOS - Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 5411033/1, pela prática de abandono de cargo, conduta que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos I e XXXIX c/c art. 81, inciso II da Lei Complementar nº 022/94; II - Designar os servidores: MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual; IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR- Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 018/2010-DGPC/PAD/ 11 DE MAIO DE
2010.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 104906

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2009.000046-7/DECRIF, instaurado em 02.11.2009, no qual os servidores JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA - Investigador de Polícia Civil e JOSÉ MARIA TENÓRIO MACIEL - Motorista Policial, foram indiciados pela prática, em tese, de crime previsto no artigo 316 do C.P.B., figurando como vítimas o Estado e MARIA RAIMUNDA DA SILVA TEIXEIRA, fato ocorrido no dia 20/07/09, no Município de Benevides/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar,